

LEI 608

Autoriza Contratar Profissional e abre Crédito especial.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Público autorizado, mediante concorrência pública ou administrativa, a contratar profissional para realizar estudos, planos e projetos de ampliação da rede de distribuição de Eletricidade na sede do município nos distritos e vilas, ampliação de rede de Eletrificação Rural.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais, por Decreto Executivo, à cobertura dos serviços feitos.

Art.2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de março de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula